



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.921, de 10 de julho de 1.979.

"Dispõe sobre criação de Feiras Livres nos Bairros de Vila Correa e Santa Margarida, neste Município."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que consta de processo PG. nº 1.348, de 11 de abril de 1.979,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - É criado nos Bairros de Vila Correa e Santa Margarida, obedecidas as disposições estabelecidas no Decreto nº 1.160, de 22 de outubro de 1.970, as seguintes feiras livres que deverão funcionar uma vez por semana, em locais e / horários abaixo designados:

- a) - Bairro de Vila Correa, Rua Dom João VI todos os sábados, das 6:00 às 12:00 horas;
- b) - Bairro de Vila Santa Margarida, Rua das Orquídeas, todos os domingos, das 6:00 às 12:00 horas.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 10 de julho de 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasória
PAULO SANTASÓRIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.